



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPF/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na Contratação de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 ( trezentos) megabyte para download, e 210 ( duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas -MG, nos termos do seguinte:

**1- OBJETO:**

Contratação de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas -MG, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>V. MÉDIO GLOBAL</b>
01	Contratação de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas -MG	12	R\$ 5.399,40

**2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br), ou entregues



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 15h00 do dia 16/05/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

**2.1-** Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**2.1.1-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

**2.1.2-** Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

**2.1.3-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA**

#### **I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** - Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

**a1)** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

#### **II- DA REGULARIDADE FISCAL**

**a)**- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

**b)**- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)**- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

**d)**- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

### **III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA**

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

### **IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a *90 (noventa) dias* da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **V- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) - Declaração emprega Menor;

### **4- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:**

#### **4.1. Prazo de Entrega/ Execução:**

**4.2** Após a assinatura do contrato, e solicitações formais de serviços encaminhadas à CONTRATADA deverão ser atendidas nos seguintes prazos:

**4.3** O tempo de resposta para atendimento às solicitações de suporte ao serviço realizado pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG, é de 48 (quarenta e oito) horas para informações de andamento da solicitação e de 72 (setenta e duas) horas para fechamento da ocorrência.

**4.4** Os atendimentos técnicos on site, fora de horário comercial (segunda-feira à sexta-feira, de 12h00 as 18h00) devem ser devidamente acordados com a equipe técnica da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG. Caso não seja possível acesso ao local de atendimento do chamado para recuperação do circuito, o tempo de SLA deverá ser interrompido até o momento de liberação do mesmo;

**4.5** As interrupções do serviço para manutenção devem ser notificadas à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, com antecedência, mínima, de 05 (cinco) dias úteis da realização.

Após a conclusão da implantação do serviço, solicitações formais de serviços encaminhadas à CONTRATADA deverão ser atendidas nos seguintes prazos: A instalação dos canais de comunicação



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos. Este prazo não poderá ser prorrogado;

## **5- DO PAGAMENTO**

**5.1-** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

**5.1.1-** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**5.1.2-** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.1.3-** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Brasilândia de Minas/MG, 10 de Maio de 2024.

**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

**Ref: DISPENSA Nº 010/2024**

Apresento minha proposta para o fornecimento dos serviços discriminada abaixo:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

**2.2.** Valor Global da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.3.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

**2.4.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA

CNPJ:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**

**ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – DISPENSA Nº 010/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº 010/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade